



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Prefeitura Municipal de Trindade-PE
 Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
 Ano III, Edição 028, quinta-feira, 23 de março de 2023.



ITI
 Instituto Nacional de
 Tecnologia da Informação



GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

PORTARIA GP Nº 147/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº. 516, de 21 de setembro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **VILANIR PACÍFICO DE CARVALHO LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2324698, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.343.314-00, titular do Cargo de Professora, Grade 3, Classe III, Faixa B, 200h/a, matrícula nº. 1773-6, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Assinado de forma digital por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO/03264762455
 HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal.

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro
 CEP: 56250-000 / Trindade-PE
 CNPJ: 11.040.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156
 www.trindade.pe.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

PORTARIA GP Nº 149/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº. 035, de 24 de janeiro de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder Pensão por Morte a **ANALÚ PEREIRA DE AQUINO**, brasileira, menor, portadora do RG nº. 11.695.195, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 145.455.674-95, filha de Jásiana Pereira da Silva e de Josias Almeida de Aquino, nascida em 15 de maio de 2017; e a **TAUANNY KECIA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, menor, portadora do RG nº. 2021143803-5, SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 123.646.364-18, filha de Jásiana Pereira da Silva e de Tallys Dorigenes Gonçalves de Souza, nascida em 31 de outubro de 2007, tendo em vista o falecimento da Sra. **JASIANA PEREIRA DA SILVA**, ocorrido em 27 de setembro de 2021, portadora do RG nº. 5901538, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.075.574-71, titular do Cargo de Orientadora Educacional, Grade 3, Classe I, Faixa A, 150h/a, matrícula nº 16330-2, conforme dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 103/2019, c/c os arts. 8º, I, 2º, I e 3º, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021.

Parágrafo Único – Considerando o fato de que os beneficiários são absolutamente incapazes, caberá aos representantes legais o recebimento da pensão.

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro
 CEP: 56250-000 / Trindade-PE
 CNPJ: 11.040.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156
 www.trindade.pe.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

PORTARIA GP Nº 148/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº. 334, de 25 de junho de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **ELZA PEREIRA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3580483, SDS/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 742.022.944-91, titular do Cargo de Professora, Grade 03, Classe III, Faixa A, 150h/a, matrícula nº. 14613-1, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Assinado de forma digital por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO/03264762455
 HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal.

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro
 CEP: 56250-000 / Trindade-PE
 CNPJ: 11.040.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156
 www.trindade.pe.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 27 de setembro de 2021, data do óbito da servidora instituidora da pensão.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Assinado de forma digital por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO/03264762455
 HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal.

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro
 CEP: 56250-000 / Trindade-PE
 CNPJ: 11.040.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156
 www.trindade.pe.gov.br

